



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 43, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1978.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-00410/78,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de Janeiro de 1978, com exceção do artigo 41, que deverá ser alterado, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que a Sociedade realizar, de forma a que atenda as determinações contidas nos artigos 189 a 203 da Lei nº 6.404/76.

ALPHEU AMARAL
Superintendente